



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 95/66

N.º 95/66

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO: Denominando "DR. ZIUL PINHEIRO", a ponte municipal localizada no ponto terminal da rua S. Bento.

A Ú T U A Ç Ã O

Aos 7 (sete) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 783/66

317

ANEXOS 3

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1966

Senhor Presidente,

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 1/12/66.
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

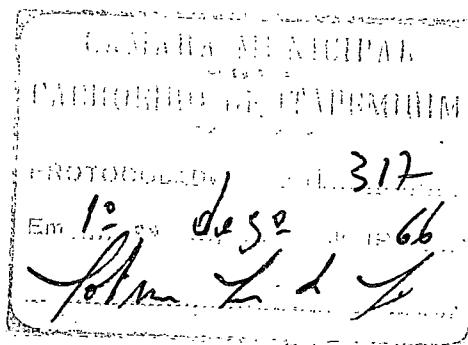
Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para estudo e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei, de iniciativa deste Órgão Executivo, dispondo sobre denominação da ponte que dá acesso ao Grupo Escolar em fase de construção no Bairro Cel. Borges.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações
Abel Sant'ana

ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Rubens Soares da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº... 95/66

N.º 95/66

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE MUNICIPAL

Art. 1º - Passa a denominar-se "DR. ZIÚL PINHEIRO", a ponte municipal localizada no ponto terminal da rua S. Bento, que dá acesso ao Grupo Escolar do Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1966

ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

A ninguém é desconhecido que o doutor Ziúl Pinheiro, advogado e industrial nosso conterrâneo, foi a pessoa mais entusiasta e mesmo dinâmica, em vários entendimentos no sentido de que fôsse construída a ponte já inaugurada recentemente no ponto terminal da rua S. Bento, no Bairro Cel. Borges, com acesso para o novo Grupo Escolar em fase de conclusão no mesmo bairro cachoeirense.

O Dr. Ziúl Pinheiro, além dessa sua valiosa colaboração, há longos anos, como cachoeirense de boa cepa, tem voltado todo seu pensamento e suas melhores atividades em prol do progresso de nossa terra e do bem estar de nossa gente, bastando acrescentar que, por isso, por várias vezes, exerceu cargos públicos que bem o recomendam.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

Desta forma, o Executivo considerou oportuna uma homenagem ao ilustre conterrâneo, em reconhecimento à sua dedicação às coisas de nossa Cachoeiro e ao seu trabalho de longos anos mesmo junto da administração pública, visando a solução de alguns de nossos muitos problemas.

Estamos certos de que a egrégia Câmara Municipal estará solidária com a iniciativa que temos a satisfação e a honra de submeter à sua consideração, na presente mensagem.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1966

ABEL SANTANA

Prefeito Municipal

Co. Sr. Vereador
José Caetano ^{func. pub. voluntário}
para relatar
1/12/66
Guoyis

24

783/66

3

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
Sala das Sessões, 15/12/1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

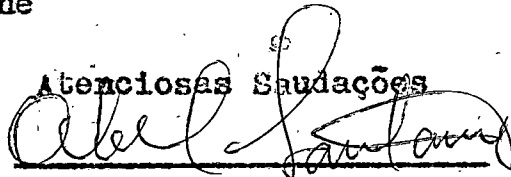
Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1966.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para estudo e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei, de iniciativa deste Órgão Executivo, dispondo sobre denominação da ponte que dá acesso ao Grupo Escolar em fase de construção no Bairro Cel. Borges.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações



ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Rubens Soares da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº...

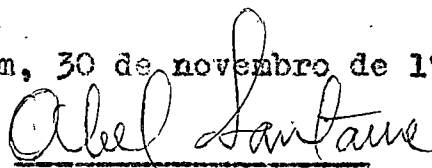
N.º 95/66

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE MUNICIPAL

Art. 1º - Passa a denominar-se "DR. ZIÚL PINHEIRO", a ponte municipal localizada no ponto terminal da rua S. Bento, que dá acesso ao Grupo Escolar do Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1966



ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

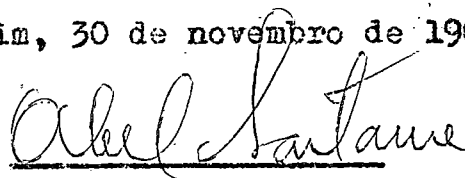
A ninguém é desconhecido que o doutor Ziúl Pinheiro, advogado e industrial nosso conterrâneo, foi a pessoa mais entusiasta e mesmo dinâmica, em vários entendimentos no sentido de que fôsse construída a ponte já inaugurada recentemente no ponto terminal da rua S. Bento, no Bairro Cel. Borges, com acesso para o nôvo Grupo Escolar em fase de conclusão no mesmo bairro cachoeirense.

O Dr. Ziúl Pinheiro, além dessa sua valiosa colaboração, há longos anos, como cachoeirense de boa cepa, tem voltado todo seu pensamento e suas melhores atividades em prol do progresso de nossa terra e do bem estar de nossa gente, bastando acrescentar que, por isso, por várias vezes, exerceu cargos públicos que bem o recomendam.

Desta forma, o Executivo considerou oportuna uma homenagem ao ilustre conterrâneo, em reconhecimento à sua dedicação às coisas de nossa Cachoeiro e ao seu trabalho de longos anos mesmo junto da administração pública, visando a solução de alguns de nossos muitos problemas.

Estamos certos de que a egrégia Câmara Municipal estará solidária com a iniciativa que temos a satisfação e a honra de submeter à sua consideração, na presente mensagem.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1966



ABEL SANTANA

Prefeito Municipal

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº95/66

AUTORIA PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: - NOME A PONTE MUNICIPAL

P A R E C E R

O Projeto acima referido que dá nome a ponte Municipal localizada na Rua São Bento, não fere maenhum dispositivo de lei, sendo constitucional no entanto tendo tramitando na Câmara um projeto que denomina a mesma ponte com outro nome, achamos prudente aguardar o parecer, figo a votação final do projeto em pauta.

E o nosso parecer.

Sala da Comissões, 6 de dezembro de 1966

José Bastião de Azevedo

35. 42

783/66

3

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1966

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para estudo e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei, de iniciativa deste Órgão Executivo, dispondo sobre denominação da ponte que dá acesso ao Grupo Escolar em fase de construção no Bairro Cel. Borges.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações
Abel Sant'ana

ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Rubens Soares da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº... 95

N.º 95/66

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE MUNICIPAL

Art. 1º - Passa a denominar-se "DR. ZIÚL PINHEIRO", a ponte municipal localizada no ponto terminal da rua S. Bento, que dá acesso ao Grupo Escolar do Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1966

Abel Sant'ana

ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

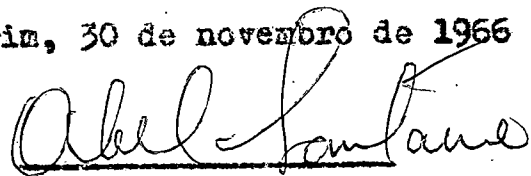
A ninguém é desconhecido que o doutor Ziúl Pinheiro, advogado e industrial nosso conterrâneo, foi a pessoa mais entusiasta e mesmo dinâmica, em vários entendimentos no sentido de que fôsse construída a ponte já inaugurada recentemente no ponto terminal da rua S. Bento, no Bairro Cel. Borges, com acesso para o novo Grupo Escolar em fase de conclusão no mesmo bairro cachoeirense.

O Dr. Ziúl Pinheiro, além dessa sua valiosa colaboração, há longos anos, como cachoeirense de boa cepa, tem voltado todo seu pensamento e suas melhores atividades em prol do progresso de nossa terra e do bem estar de nossa gente, bastando acrescentar que, por isso, por várias vezes, exerceu cargos públicos que bem o recomendam.

Desta forma, o Executivo considerou oportuna uma homenagem ao ilustre conterrâneo, em reconhecimento à sua dedicação às coisas de nossa Cachoeiro e ao seu trabalho de longos anos mesmo junto da administração pública, visando a solução de alguns de nossos muitos problemas.

Estamos certos de que a egrégia Câmara Municipal estará solidária com a iniciativa que temos a satisfação e a honra de submeter à sua consideração, na presente mensagem.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 1966



ABEL SANTANA

Prefeito Municipal

Comissão de Viação e Obras Públicas

Projeto de Lei Nº 95/66

Autoria- Poder Executivo

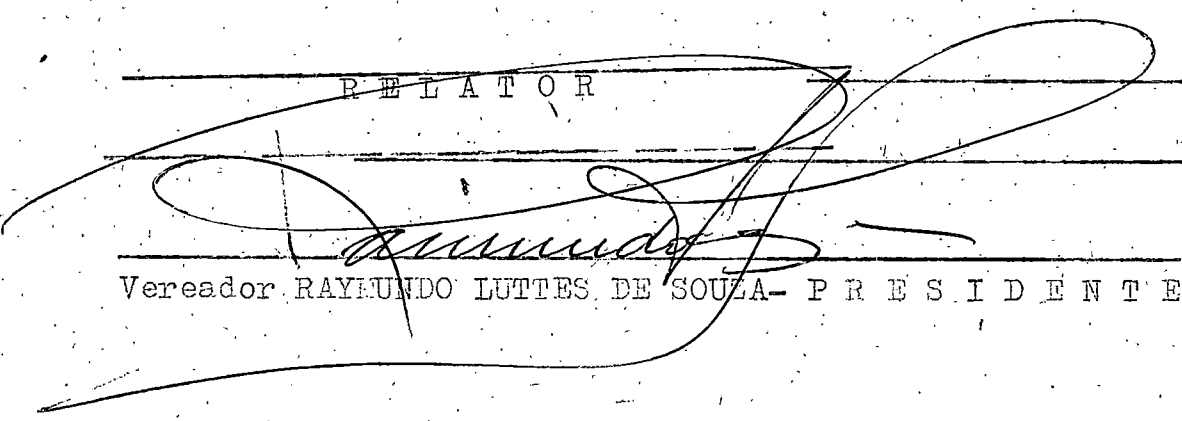
Parecer

O Projeto de Lei acima referido, que dá nome a Ponte Municipal localizada a rua SÃO Bento, no Bairro Cel. Borges, nada temos a opor e mesmo que a comissão de Justiça julga constitucional

E nosso Parecer

Sala das Comissões 19 de Dezembro de 1966
Cach de Itapemirim

RELATOR


Vereador RAYMUNDO LUTES DE SOUZA - PRESIDENTE

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº95/66

AUTORIA PODER EXECUTIVO

ASSUNTO:-NOME A PONTE MUNICIPAL

P A R E C E R

O Projeto acima referido que dá nome a ponte Municipal localizada na Rua São Bento, não fere nenhum dispositivo de lei, sendo constitucional no entanto tendo tramitando na Câmara um projeto que denomina a mesma ponte com outro nome, achamos prudente aguardar o parecer, figo a votação final do projeto em pauta.

E o nosso parecer.

Sala da Comissões, 6 de dezembro de 1966

José Antonio de Aguiar
Elias Lourenço

COMUNICAÇÃO

Cópias que, na forma regimental, foram distribuídas
cópias do Projeto de Lei nº 95/66 aos Senhores Vereado-
res, na presente data.

Cach. Itapemirim, 15 de dezembro de 1966.

Alípio S. de S.
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 15/12/66

Alípio S. de S.
SECRETÁRIO

Incluído na Ordem do
Dia de próxima sessão.
Em 15-12-66.

J. E.
Presidente

~~Rejeitado~~ em 15 discussão
por 4 votos contra 3
Sala das sessões 20 / 12 / 1964
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

~~A Saneado~~
Sala das sessões 1 / 119
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

~~A REDACÇÃO~~
Sala das sessões 1 / 119
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NUMERO
30/11/66	095/66
DESTINO:	CÓDIGO:
Hacpuato - L.P.L. 3/3/66	